

R. 201/29

D.

29

30

R. 201/29 Vistos e relatados os autos do recurso em que é recorrente Olivia Borges do Rosario e recorrida a Caixa de Aposentadoria e Pensões da Estrada de Ferro Central do Brasil, Theresopolis e Rio d'Ouro:

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho confirmar o acto da Caixa que negou a pensão pedida pela recorrente, determinando que a dita pensão seja concedida a viúva do associado Alexandre Borges Chaves e aos seus filhos, Jorge e Jayme.

Rio de Janeiro, 5 de Junho de 1930

(Ass.)

Ataulpho

Presidente

Anônico Iandolf

Kelstor

Fui presente - J. Bonel do Recendo Alvim

Procurador Geral

D.

29

30

* Recurso 201/29 Vistos e relatados os autos do recurso em que é recorrente Olivia Borges do Rosario e recorrida a Caixa de Aposentadoria e Pensões da Estrada de Ferro Central do Brasil, Therezopolis e Rio d'Ono:

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho confirmar o acto da Caixa que negou a pensão pedida pela recorrente, determinando que a dita pensão seja concedida a viúva do associado Alexandre Borges Chaves e aos seus filhos, Jorge e Jayme.

Rio de Janeiro, 5 de Junho de 1930

(d.a.)

Abalptro

Presidente

Azevedo Ludolf

Relator

Fui presente - J. Bento de Oliveira Alvim

Procurador Geral